



LEI N º 432/2001, de 18 de setembro de 2001.

ALTERA A LEI N º 407/01 QUE TRATA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º - Ficam criados os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO** junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal no Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior na categoria de função na área de Saúde, Assistência Social e Agropecuária, que serão regulamentados conforme critérios e vagas especificados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2 º - Ficam atualizados os salários dos servidores públicos municipais do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior, na conformidade com o valor do mercado de trabalho vigente no país para os referidos profissionais especificados, passando a configurar de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3 º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO ESPECIALIZADO** nos percentuais e critérios estabelecidos por Decreto, aos servidores do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior, discriminados no Anexo I desta Lei, objetivando complementação salarial para serviços profissionais de alta proeminência na Administração Pública Municipal.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 18 de setembro de 2001.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	DE CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA/SEMANA
		Farm. Bioquímico I	ANS - 1	02	1.000,00	40
		Farm. Bioquímico II	ANS - 2	02	1.050,00	40
		Farm. Bioquímico III	ANS - 3	02	1.100,00	40
		Farm. Bioquímico IV	ANS - 4	02	1.150,00	40
		Farm. Bioquímico V	ANS - 5	02	1.200,00	40
		Nutricionista I	ANS - 1	02	1.000,00	40
		Nutricionista II	ANS - 2	02	1.050,00	40
		Nutricionista III	ANS - 3	02	1.100,00	40
		Nutricionista IV	ANS - 4	02	1.150,00	40
		Nutricionista V	ANS - 5	02	1.200,00	40
		Assistente Social I	ANS - 1	04	1.000,00	40
		Assistente Social II	ANS - 2	04	1.050,00	40
		Assistente Social III	ANS - 3	04	1.100,00	40
		Assistente Social IV	ANS - 4	04	1.150,00	40
		Assistente Social V	ANS - 5	04	1.200,00	40
		Veterinário I	ANS - 1	01	830,00	40
		Veterinário II	ANS - 2	01	880,00	40
		Veterinário III	ANS - 3	01	930,00	40
		Veterinário IV	ANS - 4	01	980,00	40
		Veterinário V	ANS - 5	01	1.030,00	40
		Agrônomo I	ANS - 1	01	830,00	40
		Agrônomo II	ANS - 2	01	880,00	40
		Agrônomo III	ANS - 3	01	930,00	40
		Agrônomo IV	ANS - 4	01	980,00	40
		Agrônomo V	ANS - 5	01	1.030,00	40
	1.2. AGROPECUÁRIA					

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA/SEMANA	
	1.3. ARTÍSTICA E CULTURAL	Maestro I	ANS - 1	01	830,00	40	
		Maestro II	ANS - 2	01	880,00	40	
		Maestro III	ANS - 3	01	930,00	40	
		Maestro IV	ANS - 4	01	980,00	40	
		Maestro V	ANS - 5	01	1.030,00	40	
			Bibliotecário I	ANS - 1	01	830,00	40
			Bibliotecário II	ANS - 2	01	880,00	40
			Bibliotecário III	ANS - 3	01	930,00	40
			Bibliotecário IV	ANS - 4	01	980,00	40
			Bibliotecário V	ANS - 5	01	1.030,00	40
Atividades de Nível Médio	2.1 ADMINISTRATIVA	Ag. Administrativo I	ANM-1	20	180,00	40	
		Ag. Administrativo II	ANM-2	20	198,00	40	
		Ag. Administrativo III	ANM-3	20	218,00	40	
		Ag. Administrativo IV	ANM-4	20	240,00	40	
		Ag. Administrativo V	ANM-5	20	264,00	40	
	2.2 TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Agente Fiscal I	ANM-1	15	180,00	40	
		Agente Fiscal II	ANM-2	15	198,00	40	
		Agente Fiscal III	ANM-3	15	218,00	40	
		Agente Fiscal IV	ANM-4	15	240,00	40	
		Agente Fiscal V	ANM-5	15	264,00	40	
	2.3 CONTABILIDADE	Aux. Contabilidade I	ANM-1	06	180,00	40	
		Aux. Contabilidade II	ANM-2	06	198,00	40	
		Aux. Contabilidade III	ANM-3	06	218,00	40	
		Aux. Contabilidade IV	ANM-4	06	240,00	40	
		Aux. Contabilidade V	ANM-5	06	264,00	40	

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA/SEMANA
	2.4 ASSISTÊNCIA E ENFERMAGEM	Aux. Enfermagem I Aux. Enfermagem II Aux. Enfermagem III Aux. Enfermagem IV Aux. Enfermagem V	ANM-1 ANM-2 ANM-3 ANM-4 ANM-5	45 45 45 45 45	180,00 198,00 218,00 240,00 264,00	40 40 40 40 40
	2.5 SAÚDE	Atendente de Saúde I Atendente de Saúde II Atendente de Saúde III Atendente de Saúde IV Atendente de Saúde V	ANM-1 ANM-2 ANM-3 ANM-4 ANM-5	20 20 20 20 20	180,00 198,00 218,00 240,00 264,00	40 40 40 40 40
Atividades Auxiliares	3.1. VIGILÂNCIA	Vigia I Vigia II Vigia III Vigia IV Vigia V	ATA-1 ATA-2 ATA-3 ATA-4 ATA-5	200 200 200 200 200	180,00 198,00 218,00 240,00 264,00	40 40 40 40 40
	3.2. COMUNICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA, DESPACHOS, ATENDIMENTOS BUROCRÁTICOS E ASSEMBLHADOS	Aux. Serv. Adm. I Aux. Serv. Adm. II Aux. Serv. Adm. III Aux. Serv. Adm. IV Aux. Serv. Adm. V	ATA-1 ATA-2 ATA-3 ATA-4 ATA-5	400 400 400 400 400	90,00 99,00 109,00 120,00 132,00	20 20 20 20 20
	3.3 CULTURA	Aux. Biblioteca I Aux. Biblioteca II Aux. Biblioteca III Aux. Biblioteca IV Aux. Biblioteca V	ATA-1 ATA-2 ATA-3 ATA-4 ATA-5	04 04 04 04 04	90,00 99,00 109,00 120,00 132,00	20 20 20 20 20

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA DE CARGO/CLASSE DE CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA/SEMANA
	3.4 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	ATA-1	35	360,00	40
		ATA-2	35	396,00	40
		ATA-3	35	435,00	40
		ATA-4	35	480,00	40
		ATA-5	35	528,00	40
	Tratorista I	ATA-1	05	360,00	40
		ATA-2	05	396,00	40
		ATA-3	05	436,00	40
		ATA-4	05	480,00	40
		ATA-5	05	528,00	40
	Aux. Tratorista I	ATA-1	05	180,00	40
		ATA-2	05	198,00	40
		ATA-3	05	218,00	40
		ATA-4	05	240,00	40
		ATA-5	05	264,00	40
	Patrolista I	ATA-1	05	360,00	40
		ATA-2	05	396,00	40
		ATA-3	05	436,00	40
		ATA-4	05	480,00	40
		ATA-5	05	528,00	40
Aux. Patrolista I	ATA-1	05	180,00	40	
	ATA-2	05	198,00	40	
	ATA-3	05	218,00	40	
	ATA-4	05	240,00	40	

[Handwritten signature]

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA/SEMANA
		Aux. Patrolista V	ATA-5	05	264,00	40
		Mecânico I	ATA-1	04	360,00	40
		Mecânico II	ATA-2	04	396,00	40
		Mecânico III	ATA-3	04	436,00	40
		Mecânico IV	ATA-4	04	480,00	40
		Mecânico V	ATA-5	04	528,00	40
		Aux. Mecânico I	ATA-1	04	180,00	40
		Aux. Mecânico II	ATA-2	04	198,00	40
		Aux. Mecânico III	ATA-3	04	218,00	40
		Aux. Mecânico IV	ATA-4	04	240,00	40
		Aux. Mecânico V	ATA-5	04	264,00	40
	3.5 SERVIÇOS DE RADIOLOGIA	Aux. Radiologia I	ATA-1	04	220,00	40
		Aux. Radiologia II	ATA-2	04	242,00	40
		Aux. Radiologia III	ATA-3	04	266,00	40
		Aux. Radiologia IV	ATA-4	04	293,00	40
		Aux. Radiologia V	ATA-5	04	322,00	40
	3.6 TÉCNICO LABORATORIAL	Téc. Laboratório I	ATA-1	03	396,00	40
		Téc. Laboratório II	ATA-2	03	436,00	40
		Téc. Laboratório III	ATA-3	03	480,00	40
		Téc. Laboratório IV	ATA-4	03	528,00	40
		Téc. Laboratório V	ATA-5	03	581,00	40

[Handwritten signature]

GRUPO OPERACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	DE CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA/SEMANA
		Aux. Laboratório I	ATA-1	01	180,00	40
		Aux. Laboratório II	ATA-2	01	198,00	40
		Aux. Laboratório III	ATA-3	01	218,00	40
		Aux. Laboratório IV	ATA-4	01	240,00	40
		Aux. Laboratório V	ATA-5	01	264,00	40
Atividades de Artes e Ofícios	4.1. MÚSICA	Músico I	AOF - 1	50	180,00	20
		Músico II	AOF - 2	50	198,00	20
		Músico III	AOF - 3	50	218,00	20
		Músico IV	AOF - 4	50	240,00	20
		Músico V	AOF - 5	50	264,00	20

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 18 DE SETEMBRO de 2001.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
 Prefeito Municipal